

DECRETO Nº 346, 09 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2013, em Parcela Única;

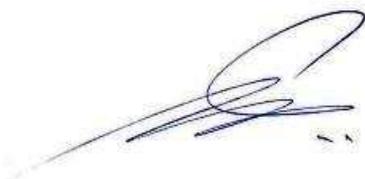
CONSIDERANDO, a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2013, em Parcela Única, com desconto de 20%, até o dia 30 de agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Agosto de 2013.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal